



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.828 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 735.500,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 29.000,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 132.500,00
10.01.08.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 27.000,00
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 75.000,00
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 21.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	R\$ 161.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 102.000,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	R\$ 188.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 735.500,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 22.000,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 27.000,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 89.000,00
10.01.08.244.0003.1.043	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0003.1.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 39.000,00
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 12.000,00
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 15.000,00
10.01.08.244.0003.2.364	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 10.500,00
10.01.08.244.0003.2.364	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 15.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16600000	R\$ 21.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	R\$ 260.000,00

10.01.08.244.0003.2.417	3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	R\$ 102.000,00
10.01.08.306.0003.2.365	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 14.000,00
10.01.08.306.0003.2.365	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 15.000,00
10.01.08.306.0003.2.366	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 55.000,00
10.01.08.306.0003.2.367	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 4.000,00
10.01.08.306.0003.2.367	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 735.500,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de abril de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças